

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 11 n.º 47

Brasília-DF, 28 de novembro de 2003

Publicação semanal da CGRH/ SPA

CADERNO DE ATOS

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA N.º 152, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003. O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 146, de 06 de novembro de 2003, publicada no Boletim de Serviço n.º 44, de 07 subsequente.

JOSÉ GUIMARÃES PALACIO NETO – Secretário Executivo.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2003, resolve:

I - Designar o servidor **IGUACI SOUZA CAMPOS**, matrícula SIAPE n.º 6092967, cargo, Técnico de Finanças e Controle, como titular da Conformidade de Suporte Documental da Unidade Gestora 410002 - Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - **CGOF**.

II - Dispensar o servidor **PEDRO ADÃO FERREIRA NETO**, matrícula SIAPE n.º 01298658, cargo, Analista de Planejamento e Orçamento, de titular da Conformidade de Suporte Documental da Unidade Gestora 410002 - Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - **CGOF**.

III - Designar a servidora **ELIZABETH GARCIA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 172934, cargo, Analista de Orçamento e Planejamento, como substituta da Conformidade Diária da Unidade Gestora 410002 - Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - **CGOF**.

MARCOS DANTAS - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA N.º 093, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003. A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições regimentais, consoante art. 35, inciso XIV, da Portaria Ministerial n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória n.º 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 25 subsequente, resolve:

Conceder redução de jornada de trabalho de oito horas para seis horas diárias à servidora **ADRIANA NERY NUNES**, Agente Administrativo, classe “C”, padrão VI, matrícula n.º 1045087, a partir de 01 de dezembro de 2003 (Processo n.º 53000.041578/2003-33)

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos.

CADERNO DE PESSOAL

CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

MAPA DE CONCESSÃO DE QUINTOS/DÉCIMOS

Processo n.º 53000.040793/2003-17

SIAPE	FUND LEGAL	SERVIDOR	PARC	CONC	EF FIN
0455463	Lei 8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994, Decisão n.º 438/98 – TCU e Decisão n.º 925/99 – TCU	AMAURI GOMES DA ROCHA FG-2 (concessão)	2/10	06.10.96	06.10.96
		FG-2 (concessão)	2/10	06.10.97	06.10.97

ARLEIDE LACERDA CHAGAS – Chefe de Serviço de Orientação Normativa

Processo nº 53000.033529/2003-27

SIAPE	FUND LEGAL	SERVIDOR	PARC	CONC	EF FIN
	Lei 8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994, Decisão nº 438/98 e n.º 925/99 do TCU.	JOÃO NERI PEIXOTO (Instituidor de Pensão)			
		FG-3 (Concessão)	2/10	05.07.66	12.07.94
		FG-3 (Concessão)	2/10	05.07.67	12.07.94
		FG-3 (Concessão)	2/10	05.07.68	12.07.94
		FG-3 (Concessão)	2/10	05.07.69	12.07.94
		FG-3 (Concessão)	2/10	05.07.70	12.07.94

ARLEIDE LACERDA CHAGAS – Chefe de Serviço de Orientação Normativa

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

SIAPE	NOME	ORGÃO EXPEDIDOR	PERÍODO	PERÍODO	Nº DE DIAS
1015203	JOSÉ ASSUERO FERREIRA FARIAS	INSS	TAGIDES REPRESENTAÇÃO S S/A	06/07/70 a 15/01/71	193 dias
1015203	JOSÉ ASSUERO FERREIRA FARIAS	INSS	BELAUTO BELÉM AUTOMOVEIS	18/01/71 a 08/07/72	538 dias
1015203	JOSÉ ASSUERO FERREIRA FARIAS	INSS	CONSTRUTORA MENDES JUNIOR S/A	22/10/73 a 06/11/73	016 dias
1015203	JOSÉ ASSUERO FERREIRA FARIAS	INSS	AUTOMOVEL	12/11/73 a 25/10/74	348 dias
1015203	JOSÉ ASSUERO FERREIRA FARIAS	INSS	INDÚSTRIA E COM. DE MINERIOS SAI COMI	05/11/74 a 22/08/77	1.022 dias
1015203	JOSÉ ASSUERO FERREIRA FARIAS	INSS	TINTAS CORAL DO NORDESTE S/A	01/10/82 a 02/02/87	1.586 dias

1015203	JOSÉ ASSUERO FERREIRA FARIAS	INSS	ARCAL PRESTADORA DE SERVIÇOS - Ltda	01/05/87 a 30/07/87	091 dias
---------	------------------------------	------	-------------------------------------	---------------------	----------

1015203	JOSÉ ASSUERO FERREIRA FARIAS	INSS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ	01/08/87 a 03/10/88	430 dias
170474	JOSÉ EUSEBIO BESERRA DA SILVA	INSS	EMPAL EMP. AUD. DE OBRAS Ltda	14/01/74 a 21/08/74	220 dias
455649	JOÃO BATISTA SOARES FERREIRA	MINISTÉRIO DO ESTADO	32 ° GAC GRUPO D. PEDRO I	01/07/74 a 14/08/74 a 27/12/74 a 07/07/80	045 dias 2.020 dias
695519	MARIA JOSINA LOBO M. BARRETO	INSS	ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ	01/08/76 a 20/12/81	1.968 dias
809903	MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS	INSS	AUDI S/A PROMOTORA DE VENDAS	03/08/73 a 15/03/74	225 dias
809903	MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS	INSS	EDITORA DE GUIAS S/A	03/06/74 a 26/07/75	419 dias
809903	MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS	INSS	EMP. BRASILEIRA DE ALIMENTOS	24/01/77 a 02/03/78	403 dias
809903	MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS	INSS	INSTITUTO NAC. DE ASSISTENCIA MÉDICA	10/12/82 a 01/08/84	601 dias
1045178	MARIA ALEUDA PEREIRA CASTRO	GOVERNO DO PIAUÍ	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	02/05/86 a 02/04/91	1.797 dias
809910	JOSÉFINA ALMEIDA DE SOUZA	INSS	BRASÍLIA PALACE HOTEL	01/12/68 a 24/12/68	024 dias
809910	JOSÉFINA ALMEIDA DE SOUZA	INSS	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO D.F.	05/11/73 a 31/05/76	209 dias
809910	JOSÉFINA ALMEIDA DE SOUZA	INSS	SANOLI IND. DE ALIMENTOS - Ltda	05/07/76 a 06/08/76	033 dias
809910	JOSÉFINA ALMEIDA DE SOUZA	INSS	CORDIAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO - Ltda	15/12/76 a 07/01/78	389 dias
809910	JOSÉFINA ALMEIDA DE SOUZA	INSS	CIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALIMENTOS - Ltda	18/11/82 a 12/02/83	087 dias
109910	JOSÉFINA ALMEIDA DE SOUZA	INSS	DELICIOUS IND. E COM. DE ALIMENTOS EXPORT. E IMPORT. - Ltda	16/05/83 a 19/09/83	127 dias

AVERBAR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA EFEITO DO ARTIGO 103, INCISO V DA LEI Nº 8.112/90.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

APOSTILAS

ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

PROCESSO Nº: 53000.011691/2003

INTERESSADO: AUGUSTO MANOEL DE LIMA

CARGO: TRABALHADOR

MATRÍCULA: 826189

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NA 13, atual classe C, padrão II.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe C, padrão II, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de julho de 1998 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de julho de 1998

a) Provento	R\$ 110,06
b) Ad. Temp.Serv.(21%)	R\$ 27,30
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 2,45
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 208,00
e) Complemento salário mínimo	R\$ 19,94
TOTAL	R\$ 367,75

A partir de maio de 2003.

a) Provento	R\$ 118,68
b) Ad. Temp.Serv.(21%)	R\$ 50,40
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 2,45
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 384,00
e) Grat. Des. Tec. ADM. L 10404/GDATA	R\$ 6,90
f) Complemento salário mínimo	R\$ 121,32
g) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
TOTAL	R\$ 713,62

Brasília, 24 de novembro de 2003.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO: 53000.0007253/2003

INTERESSADO: JOSÉ VENANCIO NETO

CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA – REGIME DE TRABALHO: 30 HORAS

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NS 21, atual classe B, padrão VI.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe C, padrão VI, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de julho de 1998 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de julho de 1998.

a) Provento (NS-B.VI)	R\$ 451,63
b) Ad. Temp.Serv.(35%)	R\$ 158,07
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 10,20
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 722,60
e) Diferença Individual, Lei 7.923/89	R\$ 441,93
TOTAL	R\$ 1.784,43

A partir de maio de 2003.

a) Provento (NS-B.VI)	R\$ 487,07
b) Ad. Temp.Serv.(35%)	R\$ 170,47
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 10,20
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 779,31
e) Grat. Des. Tec. ADM. L 10404/GDATA	R\$ 14,90
f) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698	R\$ 59,87
g) Diferença Individual, Lei 7.923/89	R\$ 446,35
TOTAL	R\$ 2.004,17

Brasília, 27 de novembro de 2003.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO : 29000.009821/1985

INTERESSADO: LOURIVAL DE MENESES

CARGO: GUARDA FIOS 10

Em decorrência da promulgação da nova Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB, de 05/10/1988, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, Padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Desta forma, o ex-servidor faz jus à vantagem do Art. 184, item I, da Lei 1.711/52, a partir de 05/10/1988, data da vigência da Constituição de 1988, conforme discriminação abaixo:

A partir de novembro de 1998 .

a) Provento (NI-A.I)	R\$	318,17
b) Ad. Temp.Serv.(30%)	R\$	95,45
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$	6,05
d) Grat. Ativ. Exec. (GAE – 160%)	R\$	509,07
TOTAL	R\$	928,74

A partir de novembro de 2003

a) Provento (NI-A.I)	R\$	343,13
b) Ad. Temp.Serv. (30%)	R\$	102,93
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$	6,05
d) Grat. Ativ. Exec. (GAE - 160%)	R\$	549,00
e) Grat. Des. Tec. Adm. Lei nº 10.404/GDATA	R\$	14,90
f) Vant. Pec. Ind. Lei 10.698, de 02/07/2003	R\$	59,87
TOTAL	R\$	1.075,88

Brasília, 27 de novembro de 2003.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO: 53999.675016/92

INTERESSADO: MARIA NAIR DA CRUZ DANTAS

CARGO: AGENTE POSTAL

Em decorrência da promulgação da nova Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB, de 05/10/1988, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711/52.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, Padrão III, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Desta forma, o ex-servidor faz jus à vantagem do Art. 184, item II, da Lei 1.711/52, a partir de 05/10/1988, data da vigência da Constituição de 1988, conforme discriminação abaixo:

A partir de 01 de janeiro de 1991.

a) Provento (NI-32)	CR\$ 82.018,18
b) Ad. Temp.Serv. Anuênios (27%)	CR\$ 22.144,93
c) Abono Especial – Lei 7.333/85	CR\$ 7.134,90
d) Artigo 184 Item II (20%)	CR\$ 20.832,61
TOTAL	CR\$ 132.130,62

A partir de 01 de janeiro de 1995.

a) Provento (NI -A.III)	R\$ 309,93
b) Ad. Temp.Serv. Anuênios (27%)	R\$ 83,68
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 6,82
d) Art. 184 Item II (20%)	R\$ 177,89
d) Grat. Ativ. Exec. GAE de 160%	R\$ 495,88
TOTAL	R\$ 1.074,20

Brasília, 27 de novembro de 2003.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO: 11080.007644/1987

INTERESSADO: ZEFERINO SECCHES

CARGO: GUARDA FIOS 10

Em decorrência da promulgação da nova Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB, de 05/10/1988, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, Padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Desta forma, o ex-servidor faz jus à vantagem do Art. 184, item I, da Lei 1.711/52, a partir de 05/10/1988, data da vigência da Constituição de 1988, conforme discriminação abaixo:

A partir de novembro de 1998

a) Provento (NI-A.I)	R\$	318,17
b) Ad. Temp.Serv.(35%)	R\$	111,36
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$	6,30
d) Grat. Ativ. Exec. (GAE – 160%)	R\$	509,07
TOTAL	R\$	944,90

A partir de novembro de 2003

a) Provento (NI-A.I)	R\$	343,13
b) Ad. Temp.Serv. (35%)	R\$	120,09
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$	6,30
d) Grat. Ativ. Exec. (GAE - 160%)	R\$	549,00
e) Grat. Des. Tec. Adm. Lei nº 10.404/GDATA	R\$	14,90
f) Vant. Pec. Ind. Lei 10.698, de 02/07/2003	R\$	59,87
TOTAL	R\$	1.093,29

Brasília, 28 de novembro de 2003.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Miro Teixeira

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Marcos Dantas Loureiro

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Pedro Barros de Miranda Sobrinho

Revisão

Jeuse Machado Viégas

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br